



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 5.917, de 21/10/02

Processo nº: 34.981

PROJETO DE LEI Nº 8.384

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Praça GUILHERME GUARIZE" área pública situada na Rua Prof. Anselmo Mazzola, em Vila São João Batista.

Arquive-se.

William Pedro
Diretor
21/10/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 34.981
[Signature]

Matéria: PL nº 8.384	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 06/03/2002	CJR	projetos votos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 26/09/2002	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 01/10/02	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 01/10/02
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

Ofício GP/SMAP 178/02 (fls. 12)
À Consultoria Jurídica.
[Signature]
Diretora Legislativa
25/09/2002



PUBLICAÇÃO
15/03/2002

PP 642/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

034981

06 09 45

FOTOCOPIA GERAL

Apresentada. Encaminhe-se a CJ e a:
CJ2
Antonio Carlos Pereira Neto
Presidente
12/03/2002

APROVADO
Antonio Carlos Pereira Neto
Presidente
08/10/2002

PROJETO DE LEI Nº. 8.384

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina "Praça GUILHERME GUARIZE" área pública situada na Rua Prof. Anselmo Mazzola, em Vila São João Batista.

Art. 1º. É denominada "Praça GUILHERME GUARIZE" área pública de Vila São João Batista, situada defronte do nº. 133 da Rua Professor Anselmo Mazzola, assinalada na planta integrante desta lei.

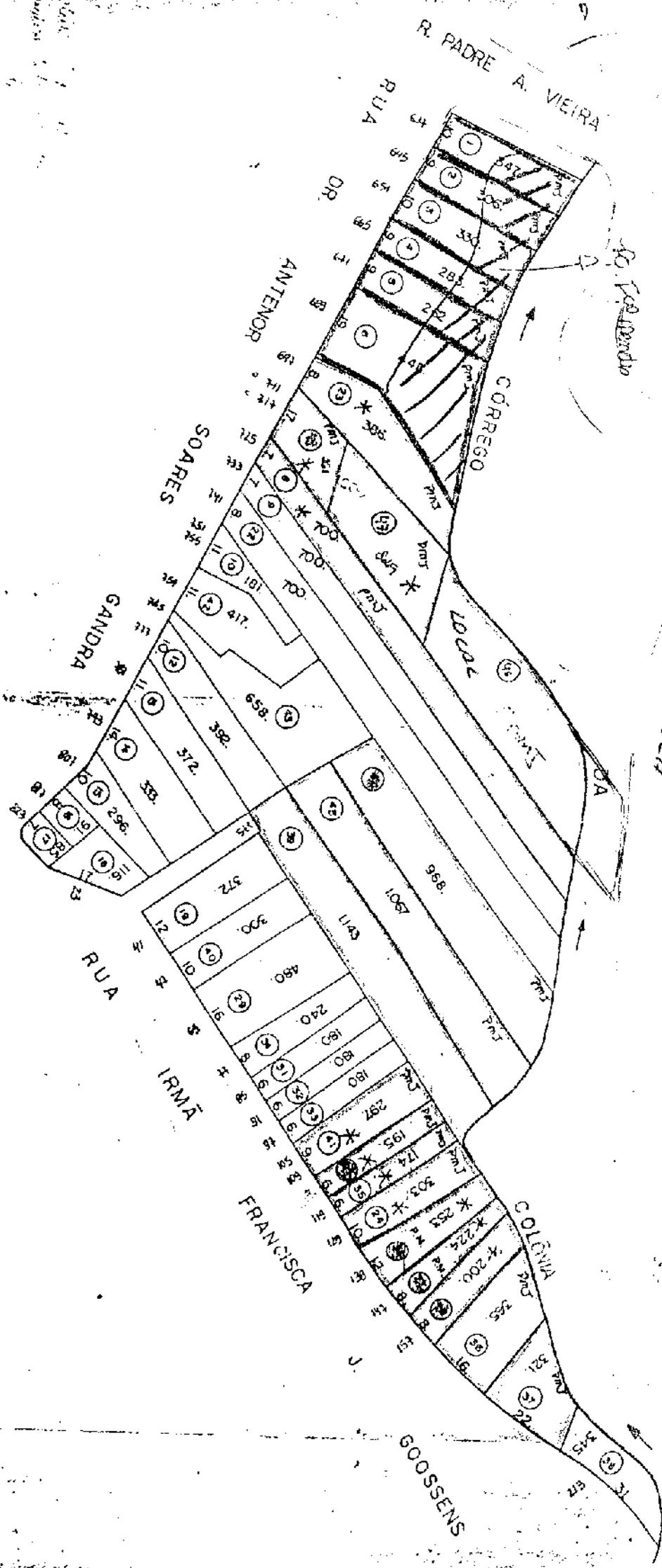
Parágrafo único. Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres:
"Homem Honrado e Justo".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06.03.2002

Antonio Carlos Pereira Neto
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

41-



517:010

SI

00



(PL nº 8.384 - fls. 3)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão Guilherme Guarize, emprestando seu nome à área pública situada defronte do nº. 133 da Rua Prof. Anselmo Mazzola, em Vila São João Batista.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explicações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



(PL nº. 8.384 - fls. 4)

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação de
próprios, vias e logradouros públicos

NOME COMPLETO: GUILHERME GUARIZE

NASCIMENTO: data: 28/10/1907 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 24/08/1993 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Bom Guarize
Mãe: Filomena Bardin

JUSTIFICATIVA DA HOMENAGEM

- vide documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: Célia Castro (neta)

Endereço: Rua Prof. Anselmo Mazzola, 151 - Vila São João Batista
fones: 4591.8018 (comercial) ou 4533.3663 (residencial)

Em 06 de março de 2002.


Antonio Carlos Pereira Neto

À
CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
AT. > Antônio Carlos Pereira Neto (Doca)
Vereador – PPB

Jundiaí, 27 de Fevereiro de 2002.

Prezado Vereador,

Conforme combinamos, encaminho no anexo e através do Sr. Rolando Giarola, Curriculum Vitae de meu avô, Guilherme Guarize.

Em nome da Família Guarize, solicito que a praça situada na Rua Professor Anselmo Mazzola, Vila São João Batista (em fase de execução), seja batizada com o nome de "**Guilherme Guarize**" e que os dizeres abaixo do nome sejam de "**Homem Honrado e Justo**", sendo esta uma forma de reconhecer o grande homem que foi.

Quando na futura praça constar placa com o nome de meu avô, terei cumprido a promessa que a ele fiz quando em vida, de que tudo faria para que lá constasse seu nome.

Agradeço por sua gentileza em ajudar-me, dando prosseguimento aos trâmites para que o acima ocorra.

Estarei à disposição em caso de dúvidas pelo telefone (011) 4591.8018.

Atenciosamente,


Célia Castro

Endereço / correspondência:
Rua Anselmo Mazzola, 151
Vil. São João Batista - CEP 13218-403
Tel.: contato: 4591-8018 (com)
4533-3663 (res. / Célia)

CURRICULUM VITAE

Guilherme Guarize, nasceu em Jundiá, no Bairro da Colônia dos Imigrantes Italianos, em 28 de Outubro de 1907, filho de Bom Guarize e Filomena Bardin.

Aos 24 anos de idade casou-se com Palmira Polli Guarize e passou a residir na Rua Lopes Trovão ainda no Bairro da Colônia.

Tirou seu sustento e de seus três filhos da criação de vacas de leite e neste período adquiriu terras na Rua Dr. Antenor Soares Gandra sob nºs 725, 733 e 741, as quais devido à sua extensão faziam divisa com o bairro da Vila Aparecida.

Em 1942 passou a trabalhar na empresa Francisco Pozzani, a qual existe até os dias atuais, onde conheceu as possibilidades advindas do trabalho com alguns tipos de argila.

Em 1960, juntamente com alguns sócios, fundou a Cerâmica Centenário, na qual por longos anos deu emprego à várias famílias do Bairro da Colônia.

Quando desfeita a sociedade nesta empresa, adquiriu terras no Bairro da Vila Aparecida, onde abriu o Restaurante e Centro de Lazer Mirante, o qual existe até os dias atuais.

Em 1992, viu com tristeza o progresso cortar suas terras, mas com espírito empreendedor não desanimou e realinhou seus objetivos novamente, encontrando novas perspectivas de vida, contando já nesta época com 85 anos de idade.

Por sua personalidade dócil, seu jeito justo e correto de conduzir seus negócios, sempre contou com a sincera amizade de todos os moradores do bairro da Colônia, muitos deles seus ex-funcionários.

Faleceu em 24 de Agosto de 1993, deixando atrás de si uma família honrada, a qual soube educar, uma extensa lista de amigos que soube cultivar e uma vida de árduo trabalho, na qual sempre soube ser justo.

--- 000 ---

Nome dos filhos: Eumercindo
Olga
Naizir



**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 1.033/02**

PROJETO DE LEI Nº 8.384

PROCESSO Nº 34.981

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Praça **GUILHERME GUARIZE**" área pública situada na Rua Prof. Anselmo Mazzola, em vila São João Batista.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública de Vila São João Batista, situada defronte do nº 133 da Rua Professor Anselmo Mazzola, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 7 de março de 2002.

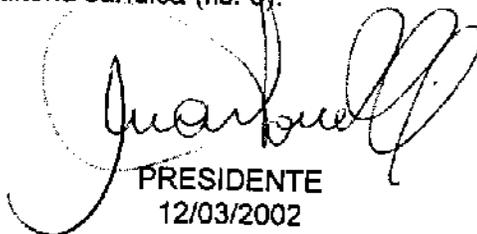
Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



proc. 34.981

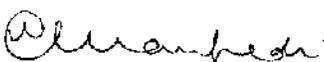
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

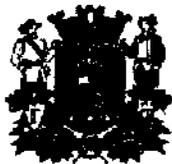
Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 9).


PRESIDENTE
12/03/2002

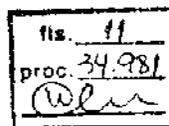
DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORA LEGISLATIVA
12/03/2002



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03.02.77
proc. 34.981

Em 12 de março de 2002

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

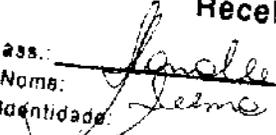
NESTA

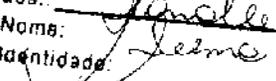
A V.Ex.^a solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 1.033/02 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.384, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Praça GUILHERME GUARIZE" área pública situada na Rua Prof. Anselmo Mazzola, em Vila São João Batista.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.


ANA TONELLI
Presidente

Recebi.

ass.: 

Nome: 

Identidade: 

Em 13/03/02



EXPEDIENTE

fls. 12
Proc. 34.981
@

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP/SMAP n.º 178/02

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

036776 SET 02 23 E 10 48

PROTUBULO GERAL

Jundiaí, 20 de setembro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Em atenção ao Ofício PR 03.02.77 – Proc. 34.981, datado de 12 de março p.p., temos a informar que a área em questão integra o patrimônio público, não recebeu denominação, tem suas obras concluídas e está oficializada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

~~JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA~~
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.641**

PROJETO DE LEI Nº 8.384

PROCESSO Nº 34.981

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Praça GUILHERME GUARIZE**" área pública situada na Rua Prof. Anselmo Mazzola, em Vila São João Batista, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 1.033/02, deste órgão técnico, constantes do ofício GP/SMAP nº 178/02, juntado às fls. 12.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a área em questão integra o patrimônio público, não recebeu denominação, tem suas obras concluídas e está oficializada.**

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.433, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público, sendo que esses elementos estão presentes no projeto em tela. Atende, ainda,



o disposto no § 5º do art. 138¹ do Regimento Interno. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de setembro de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

¹ Diz o § 5º do art. 138 do RI: "é vedada a denominação de logradouro e próprio público cuja obra não estiver concluída".



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.981

PROJETO DE LEI Nº 8.384, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Praça GUILHERME GUARIZE" área pública situada na Rua Prof. Anselmo Mazzola, em Vila São João Batista.

PARECER Nº 932

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Praça GUILHERME GUARIZE" área pública situada na Rua Prof. Anselmo Mazzola, em Vila São João Batista, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.641, de fls. 13/14, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
01/10/02

Sala das Comissões, 1º.10.2002.

[Signature]
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

[Signature]
DURVAL LOPES ORLATO

[Signature]
FELISBERTO NEGRI NETO

[Signature]
JOSÉ ANTONIO KACHAN

[Signature]
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fls. 16
proc. 34.981
QW

Of. PR 10/02/82
proc. 34.981

Em 08 de outubro de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 8.384**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

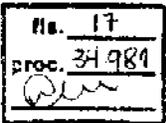


ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.384

PROCESSO Nº. 34.981

OFÍCIO PR Nº. 10/02/82

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/10/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

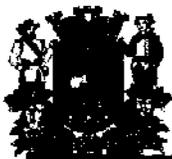
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30 / 10 / 02

Christiane

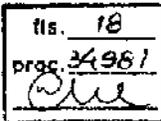
DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PUBLICAÇÃO

11 / 10 / 2002

proc. 34.981

GP., em 21.10.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 8.384

Denomina "**Praça GUILHERME GUARIZE**" área pública situada na Rua Prof. Anselmo Mazzola, em Vila São João Batista.

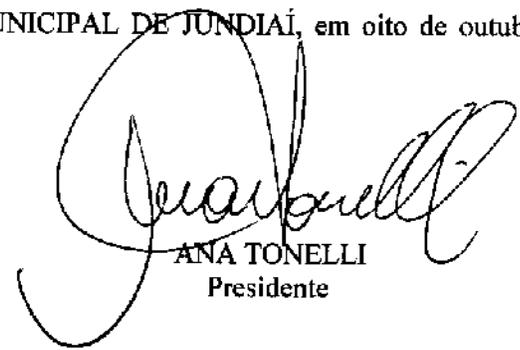
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de outubro de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça GUILHERME GUARIZE**" área pública de Vila São João Batista, situada defronte do nº. 133 da Rua Professor Anselmo Mazzola, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único. Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres: "**Homem Honrado e Justo**".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de outubro de dois mil e dois (08/10/2002).


ANA TONELLI
Presidente



EXPEDIENTE

lis. 19
proc. 34.981
W

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 493/02
Processo nº 25.195-3/02

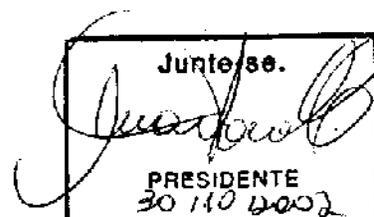
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

37105 OUT02 R1731

PROTÓCOLO

Jundiaí, 21 de outubro de 2.002.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 8.384, bem como cópia da Lei nº 5.917, promulgada nesta data, por este Executivo. Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

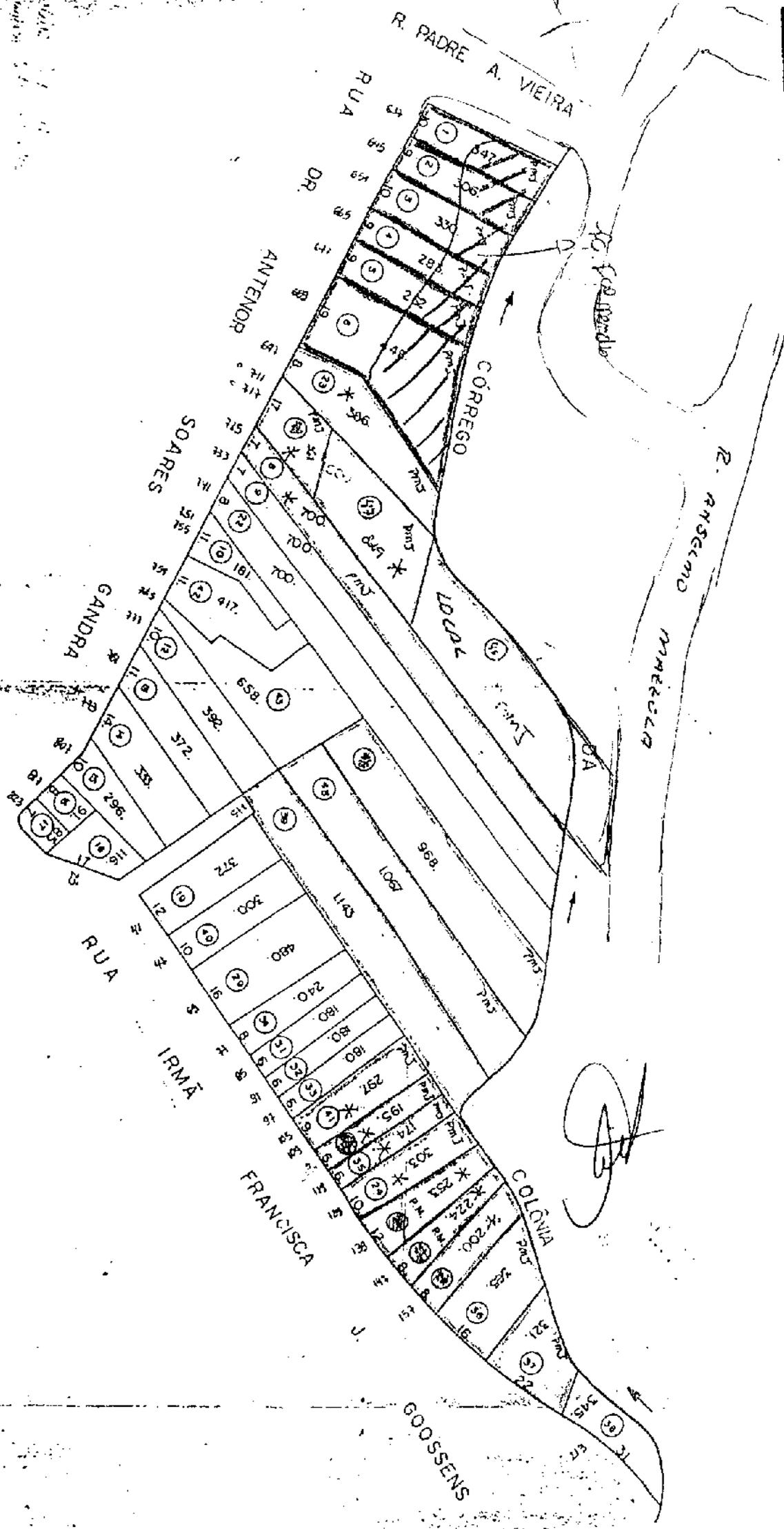
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc.1

Mod. 7

41-



517-010

ST

ST



PUBLICAÇÃO
25/10/2002
[Handwritten signature]

LEI Nº 5.917, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002

Denomina "Praça **GUILHERME GUARIZE**" área pública situada na Rua Prof. Amelino Mazzola, em Vila São João Batista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de outubro de 2002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - É denominada "Praça **GUILHERME GUARIZE**" área pública de Vila São João Batista, situada defronte do nº 133 da Rua Professor Amelino Mazzola, assinalada na planta integrante desta lei.

Parágrafo único - Da placa toponímica constarão os seguintes dizeres: "*Homem Honrado e Justo*".

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos